



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

Sexta-feira • 11 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 1970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Abraão Oliveira dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA Ilhéus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU3MTEYRUI5MJU4NTM2MZ

Edits



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA IVETE MARIA DE SOUZA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, nos termos do art. 17, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentada pela **Vereadora Ivete Maria de Souza**, RESOLVE:

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no Agravo Interno nº 8018013-90.2023.8.05.0000, onde restou restaurado os efeitos da sentença exarada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus, nos autos do Mandado de Segurança nº 8000930-43.2023.8.05.0103, vejamos:

Ante o exposto, no exercício do juízo de retratação, ínsito a todo agravo interno, **reconsidero** a decisão ora recorrida, a fim de afastar a decisão mérito da contracautela, indeferindo a suspensão requerida pela Câmara Municipal de Ilhéus, **restaurando os efeitos da sentença exarada** pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus, nos autos do Mandado de Segurança n. 8000930-43.2023.8.05.0103.

Objetivando imprimir celeridade e efetividade à determinação, atribuo **FORÇA DE MANDADO** à presente decisão e autorizo que seja efetivada a intimação, o ofício e as demais comunicações que se fizerem necessárias, também, por via eletrônica (e-mail, whatsapp).

Determino, ainda, que seja oficiada a Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus, ou seu substituto legal, por meio do seu e-mail institucional, bem como contato telefônico realizado junto à Unidade Judicial, com envio imediato de cópia da presente decisão, além dos informes necessários nos autos da origem.

CONSIDERANDO a decisão/despacho proferido pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus, nos autos nº 8000930-43.2023.8.05.0103, onde se determina, em SUMA E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o cumprimento da sentença prolatada;

CONSIDERANDO a determinação judicial constante da sentença exarada pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus-Bahia, no processo nº 8000930-43.2023.8.05.0103, com obrigação de fazer a ser cumprida em 24h, nos seguintes termos:

Isto posto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA E **DECLARO NULA A ELEIÇÃO REALIZADA EM 21/12/2022 QUE ELEGEU A ATUAL MESA**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA IVETE MARIA DE SOUZA**

DIRETORA DO LEGISLATIVO DE ILHÉUS, **DEVENDO UMA NOVA ELEIÇÃO SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), DEVENDO OS TRABALHOS SEREM PRESIDIDOS PELO VEREADOR MAIS VELHO DA CASA**, CONFORME NORMA INSERTA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS.

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores e vereadoras da atual legislatura (2021-2024), a Sra. IVETE MARIA DE SOUZA, nascida em 16 de abril de 1952, é a edil mais idosa. **CONSIDERANDO** que, na retromencionada decisão, o magistrado determinou ainda o bloqueio de todas as verbas em contas do CNPJ nº 13.009.816/0001-28, a qual somente será liberada com a juntada da ata em que se proclamar o novo Presidente da Casa, vejamos:

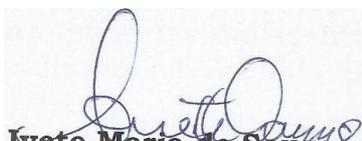
Nos termos do art. 297 do CPC, determino o bloqueio de todas as verbas em contas do CNPJ da Câmara Municipal de Ilhéus – CNPJ nº 13.009.816/0001-28, só sendo liberadas com a juntada da ata em que se proclamou o novo presidente da Casa.

CONSIDERANDO que na ausência de presidente legitimamente eleito, o vereador(a) mais idoso(a) deve convocar sessões diárias e permanecerá na Presidência até que seja eleita a Mesa Diretora, inteligência do art. 17, §1º do RICMI;

A vereadora IVETE MARIA DE SOUZA, com espeque no art. 17 e ss. do RICMI, **CONVOCA** Sessões Legislativas Diárias, a partir do dia 11 de agosto de 2023, com início às 17h00min., no Plenário Gilberto Fialho, na Câmara Municipal de Ilhéus, localizada à Praça José Joaquim Seabra, Centro, nesta Cidade, com o fito de realizar a Eleição da Mesa Diretora para o biênio (2023-2024).

Ainda, nos moldes do art. 17, §3º do RICMI, **DESIGNA** a Servidora LUANNE DE JESUS REIS, matrícula nº 003193, para que seja a responsável por circular com a urna, pelo plenário, recolhendo as cédulas únicos de papel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Ivete Maria de Souza
Vereadora – UB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA IVETE MARIA DE SOUZA**

OFÍCIO S/Nº /2023

Ilhéus-BA, 11 de agosto de 2023

À

M.D. Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Ilhéus

Prezada,

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que fui devidamente cientificada das **decisões judiciais** exaradas pela Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, no Agravo de Instrumento nº 8018013-90.2023.8.05.0000, e pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus, nos autos do Mandado de Segurança nº 8000930-43.2023.8.05.0103, onde restou consignado a restauração dos efeitos da sentença que **declarou** a nulidade da Eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Ilhéus e, bem assim, determinou, em suma e caráter de urgência, que o vereador mais idoso convoque Sessões diárias e permaneça na Presidência, até que seja eleita nova Mesa Diretora desta casa legislativa (art. 17, §1º do RICMI).

Por conseguinte, em cumprimento à ordem judicial, encaminho a esta secretaria, em anexo ao presente ofício, edital de convocação de Eleição da Mesa Diretora para o biênio (2023-2024), requerendo que seja devidamente publicizado através do Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Ainda, determino a convocação de todos os servidores da Secretaria e da Procuradoria da Câmara Municipal de Ilhéus, bem como a empresa responsável pela transmissão das Sessões desta Casa de Leis, solicitando a esta secretaria que comunique a todos desta



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA IVETE MARIA DE SOUZA**

convocação, assim como da necessidade da presença destes para consecução dos trabalhos afetos à realização da Eleição da Mesa Diretora.

Por fim, segue em anexo as decisões judiciais mencionadas alhures, as quais possuem força de mandado.

Em tempo, reitero os protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Ivete Maria de Souza
Vereadora – UB